



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº. 265, de 17 de outubro de 2005.

EMENTA: Regulamenta a circulação de animais nas vias e logradouros públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica vedada a livre circulação de animais nas vias e logradouros públicos do Município de Afrânio.

Parágrafo Único – A proibição de que trata o caput deste Artigo 1º, excetua-se para os animais considerados domésticos, que poderão circular quando devidamente acompanhados de seus proprietários.

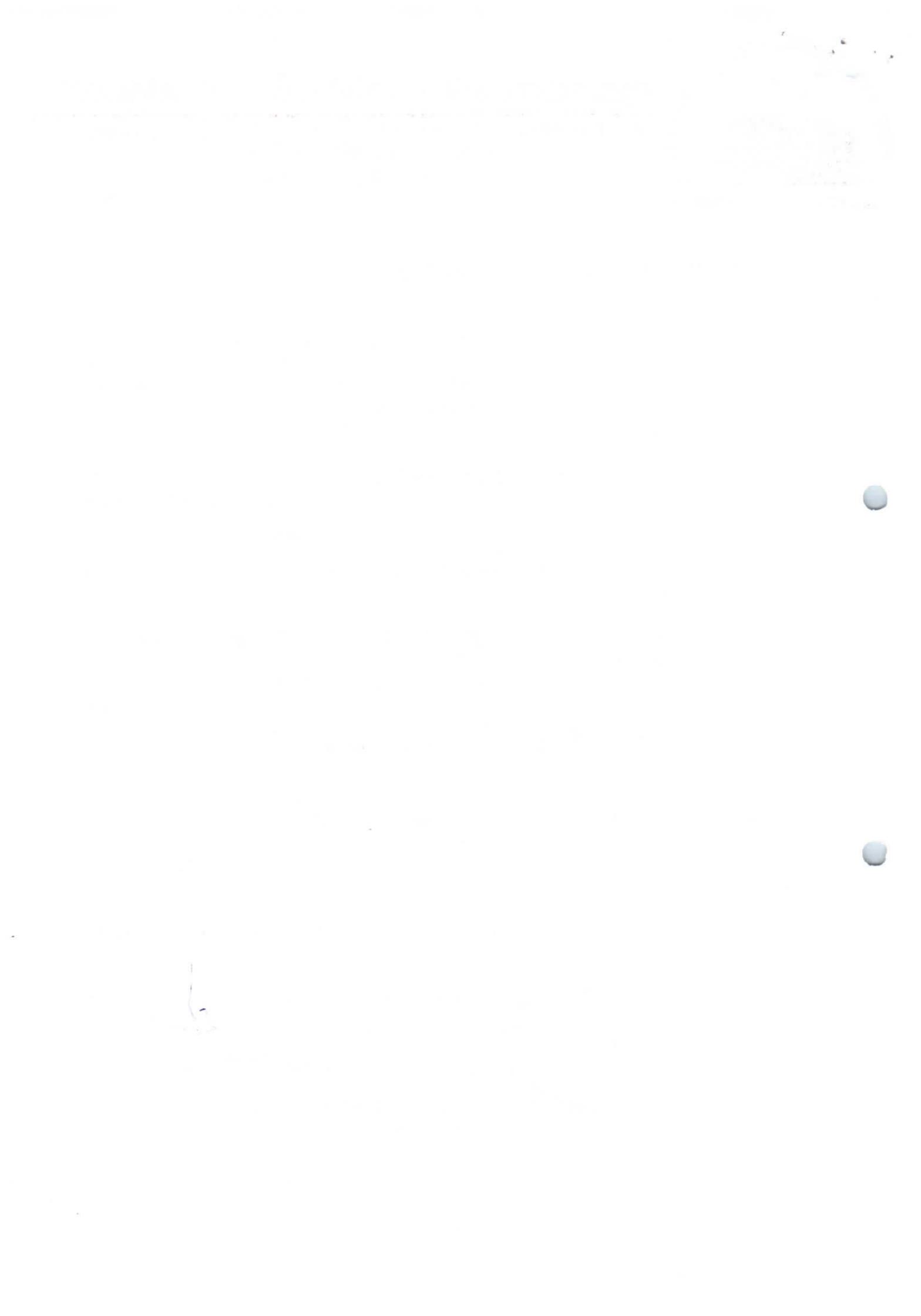
Art.2º. O descumprimento desta Lei implicará no recolhimento do animal, e ensejará penalidade a ser suportada pelo proprietário do mesmo.

Art.3º. A fiscalização quanto à circulação de animais de que trata a Lei, será executadas por servidores públicos deste Município de Afrânio, ocupantes do cargo de Fiscal de Posturas, e as penalidades a serem adotadas serão as que previstas e regulamentadas no Código de Posturas Municipal.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, em 17 de outubro de 2005.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo na Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE:

l) **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que "**Regulamenta a circulação de animais nas vias e logradouros públicos municipais, e dá outras providências**". Tombada sob o n.º265/2005, de 17 de outubro de 2005 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, em 17 de outubro de 2005.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito

